

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTES:

CARLA DE ARAUJO CARVEJANI, brasileira, casada, Bancário(a), RG 254938590, CTPS 0053987/00167, CPF nº 24987787806 e

IRANICE CARDOSO MALVEIRO, brasileira, casada, Bancário(a), RG 329662478, CTPS 0035057/00198, CPF nº 26829551854, ambas com endereço comercial em São Paulo/SP.

SUBSTABELECIDO:

ANDREA MORI MACHADO, Brasileiro(a), Casado(a), Bancário, RG 214101861, CTPS 000055332 / 00108, CPF 13179718846

PODERES:

Os **OUTORGANTES** substabelecem com reserva de iguais poderes para si e sob sua responsabilidade ao **SUBSTABELECIDO**, os poderes que lhe forem conferidos pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, conforme procuração lavrada em 18 de Junho de 2020, no livro nº 5.232, às folhas 199/202, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo para: **A)** representá-lo, ativa e passivamente, perante órgãos federais, estaduais e municipais, podendo, inclusive, assinar quaisquer impugnações ou recursos e obter cópias de procedimentos administrativos; **B)** representá-lo junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, na assinatura de Instrumento de Alienação Fiduciária de veículos automotores; **C)** representá-lo junto aos Cartórios de Protestos de Letras e Títulos e Documentos, podendo assinar notificações cartorárias, encaminhar títulos a protestos, anuir ao cancelamento de protestos, retirar títulos, prorrogar vencimentos, firmar cartas de anuência e sustar protestos; **D)** representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com a finalidade específica de registrar e/ou autorizar o cancelamento de registro de Cédulas de Crédito Industrial e seus aditamentos, de Cédulas Rurais Pignoratícias e seus aditamentos; **E)** representá-lo junto às Delegacias de Polícias Estadual e Federal; **F)** assinar e reconhecer Cédulas de Crédito Bancário, podendo receber imóveis dados em garantia de Alienação Fiduciária e os documentos correlatos; **G)** representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis, com a finalidade específica de registrar e/ou autorizar o cancelamento de registro de Cédulas de Crédito Bancário e seus aditamentos; **H)** emitir Atestado/Declaração de Idoneidade Financeira; **I)** outorgar procuração “*ad judicia*” a advogado credenciado para defender os interesses do Banco perante a Justiça do Trabalho; **J)** constituir prepostos com o fim especial de representar o outorgante na forma e para os efeitos do § 1º do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho e dos artigos 331, 447 e 448 do Código de Processo Civil; **K)** constituir prepostos para representar o outorgante perante órgãos de proteção e defesa do consumidor de que trata a Lei nº 8.078/90; **L)** representá-lo, na qualidade de preposto, perante qualquer instância ou Juízo Cível, podendo, para tanto, prestar depoimento pessoal, receber e dar quitação, fazer acordos nos limites de sua alçada, assinando o que for necessário; **M)** gerir os negócios do Banco nos limites de sua alçada, definidos por normas e políticas internas, podendo, para tanto, dar e receber quitação e fazer acordos; **N)** assinar contrato e/ou boleto de câmbio em nome do outorgante; **O)** constituir prepostos para representar o outorgante perante a Justiça Estadual comum; **P)** praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. ****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos **isoladamente** pelo substabelecido, exceto os das letras “C”, “D” e “N”, que deverão ser exercidos **em conjunto** com outro empregado que ocupe cargo de gerência ou chefia. **O(s) Substabelecido(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(eis) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.. ******

VIGÊNCIA:

Este mandato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data, exceto na hipótese de rescisão do contrato de trabalho do outorgado, ficando convalidados os atos já praticados.

São Paulo/SP, 18 de Junho de 2020.

Funcional: 005798087

CARLA DE ARAUJO CARVEJANI
Brasileira, casada, CTPS 0053987/00167
CPF 254938590
Funcional.: 003858594

IRANICE CARDOSO MALVEIRO
Brasileira, casada, CTPS 0035057/00198
CPF 26829551854
Funcional.: 005542386